

De: Comissão 5ª - COFAP XII
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio; Lurdes Sauane
Assunto: PJR 678/XII - redação final

Enviada: qua 15-05-2013 16:10

 Mensagem

 RF do PJR 678-obrigações fiscais no setor agrícola.doc (59 KB)

 r-pjr678-XII-2013.doc (34 KB)

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de enviar a redação final da iniciativa em assunto, aprovada por unanimidade na ausência do Grupo Parlamentar do BE, em reunião de 15 de maio de 2013.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação N.º 99/DAPLEN/2013

8 de maio

Assunto: "Recomenda ao Governo um conjunto de orientações relativas às novas obrigações fiscais para o setor agrícola".

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução em epígrafe, aprovada em 3 de maio de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Procedeu-se à renumeração da Resolução, resultante da aprovação em Plenário dos números 2 e 5.

No texto da referida Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais sugerindo ainda:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No ponto 1

Onde se lê: "Promova a essencial articulação..."

Deve ler-se: "Promova a articulação..."

No ponto 2

Onde se lê: "Seja promovida, em ..."

Deve ler-se: "Promova, em ..."

À consideração superior

A Assessora parlamentar,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda ao Governo um conjunto de orientações relativas às novas obrigações fiscais para o setor agrícola

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1- Promova a articulação entre o Ministério da Agricultura do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e o Ministério das Finanças no sentido de ser compatibilizado o conceito de atividade agrícola vertido no Código do IRS e subjacente às novas listas anexas ao Código do IVA com o conceito vertido no normativo comunitário, refletindo, por essa via, as novas realidades do setor agrícola, e conferindo maior coerência ao regime de tributação aplicável.

2- Promova, em estreita articulação com as confederações do setor, uma ampla campanha de divulgação junto dos agricultores, alertando-os para as novas obrigações fiscais e contributivas.

Aprovada em 3 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)